



Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria da Fazenda

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, E O DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESPÍRITO SANTO – DIO/ES.

Contrato nº 006/2019

Processo nº 2021-K4CCH

Inexigibilidade de licitação (art. 25, *caput*, da Lei Federal nº 8.666/93)

O **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA – SEFAZ**, doravante denominada **CONTRATANTE**, órgão da Administração Direta do Poder Executivo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.080.571/0001-30, com sede na Avenida João Batista Parra, nº 600, Enseada do Suá, Vitória/ES, representada legalmente pelo seu Subsecretário, Sr. **RAPHAEL TRÉS DA HORA**, brasileiro, casado, Servidor Público Estadual, inscrito no CPF/MF sob o nº 094.218.537-41, portador da C.I. nº 1753665– SSP-ES, residente e domiciliado na Rua Cel Schwab Filho, nº 101, apto. 1503, Bento Ferreira, CEP 29050-780, Vitória/ES, e o **DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESPÍRITO SANTO – DIO-ES**, doravante denominado **CONTRATADO**, pessoa jurídica de direito público interno, na forma de autarquia do Estado do Espírito Santo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.161.362/0001-83, sediada à Av. Nossa Senhora. da Penha, 714, Ed. RS Trade Tower, 4º andar - Praia do Canto - Vitória/ES CEP 29.055-130, representada por seu Diretor Presidente, Sr. **LINDOMAR JOSÉ GOMES**, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, inscrito no CPF 056.542.907.89, RG nº 1.774.519 SPTC/ES, nomeado pelo Decreto Estadual nº 142-S, de 28 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial de 31 de janeiro de 2022, ajustam o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº 006/2019, que tem por objeto a prestação de serviços de publicação de atos oficiais, elaborado conforme o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 006/2019 pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 02/04/2023, conforme autorização prevista na sua Cláusula Quinta.

1.2 A publicação do extrato deste termo aditivo na imprensa oficial será feita a expensas da CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 61 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor anual estimado previsto para os serviços objeto do Contrato nº 006/2019 será de R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais).

2.2. Os preços a serem praticados pelo Contratado durante a vigência deste Termo Aditivo serão aqueles previstos em Instrução de Serviço em vigor, nos precisos termos da cláusula terceira do contrato originalmente firmado.

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2019



Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria da Fazenda

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A liberação dos recursos financeiros far-se-á mediante publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial do Estado, de acordo com as disponibilidades financeiras da SEFAZ.

3.2. As despesas correrão por conta da Atividade de nº 22.101.04.123.0050.2151 e do Elemento de Despesa 3.3.91.39, Fonte 500, previstos no orçamento da SEFAZ.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CONDIÇÕES

4.1. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Fica eleito o foro de Vitória-ES, para dirimir quaisquer dúvidas ou contestações oriundas deste instrumento, renunciando as partes qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo para que produza os seus efeitos legais.

Vitória/ES, 31 de março de 2023.

RAPHAEL TRÉS DA HORA
SUBSECRETÁRIO DE ESTADO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

LINDOMAR JOSÉ GOMES
DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESPÍRITO SANTO – DIO-ES

ASSINATURAS (2)

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

RAPHAEL TRES DA HORA
SUBSECRETARIO ESTADO QCE-01
SUBSAD - SEFAZ - GOVES
assinado em 31/03/2023 17:28:52 -03:00

LINDOMAR JOSÉ GOMES
DIRETOR PRESIDENTE
DP - DIO - GOVES
assinado em 31/03/2023 17:39:54 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 31/03/2023 17:39:54 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por LUCIENE VIEIRA ANDRADE (ASSESSOR TECNICO FAZENDARIO QC-02 - SUBSAD - SEFAZ - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2023-KCMXCK>